



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

**Atualizado conforme Retificação nº 01 de 10.10.2025*

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATÉ 02 ANOS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS, TRANSITÓRIAS OU EXCEDENTES E COMPOR RESERVA TÉCNICA.

O PREFEITO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. MOACIR PEDRO PIOVEZANI, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares nº 111/2022, nº 112/2022, nº 113/2022, nº 134/2025 e nº 038/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ano letivo de 2026, visando à admissão de professores, monitores e profissionais de demais áreas da administração municipal, pelo prazo de até 01 (um) ano, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculado ao Regime Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o qual será regido pelas instruções deste edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é regulamentado pelo artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Complementares nº 111/2022, nº 112/2022, nº 113/2022, nº 134/2025 e nº 038/2012, bem como suas atualizações.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações

pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme o interesse da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Anchieta/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste edital;
- b) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, apenas para os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista e Psicólogo, conforme o item 9 deste edital;
- c) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, conforme o item 10 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos a seguir delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Professor de Arte	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Ciências	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Educação Física***	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Educação Infantil (40 horas) <i>(*Excluído conforme Retificação nº 01)</i>	CR**	R\$ 4.851,16	40 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Educação Infantil (20 horas)	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Geografia	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de História	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00

Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Matemática	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Português	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00
Segundo Professor	CR*	R\$ 2.425,58	20 horas	Conclusão do Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.	Objetiva e Títulos	100,00

*CR: Cadastro de Reserva.

~~**CR: Cadastro de Reserva excepcionalmente para vaga da creche integral, de professores efetivos 40 horas. (*Excluído conforme Retificação nº 01)~~

***Para exercer funções no magistério da educação básica na disciplina de Educação Física, o profissional de Educação Física deve obrigatoriamente possuir o Curso de Licenciatura em Educação Física (conforme as Resoluções nº 1 e 2/2002 do CNE ou a Resolução nº 03/87 do CFE) e estar registrado no órgão fiscalizador da profissão.

***Para atuar em atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da educação básica, o profissional deve obrigatoriamente possuir o Curso de Bacharelado em Educação Física (de acordo com a Resolução nº 7/2004 do CNE e a Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou a Licenciatura em Educação Física (conforme a Resolução nº 03/87 do CFE) e também estar registrado no órgão fiscalizador da profissão.

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Professor de Arte	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Ciências	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Infantil (40 horas) * (*Excluído conforme Retificação nº 01)	CR**	R\$ 4.851,16	40 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Infantil (20 horas)	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00

Professor de Geografia	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de História	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Matemática	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Português	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00
Segundo Professor	CR*	R\$ 1.940,46	20 horas	Cursando nível superior na área específica.	Objetiva e Títulos	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

~~**CR: Cadastro de Reserva excepcionalmente para vaga da creche integral, de professores efetivos 40 horas. (*Excluído conforme Retificação nº 01)~~

Quadro III – Cargos do Quadro Geral de Servidores

Nível Superior						
Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Auditor de Tributos	CR*	R\$ 4.231,25	40 horas	Portador de diploma de graduação em Direito, Contabilidade ou Administração.	Objetiva	100,00
Enfermeiro	CR*	R\$ 4.750,00	40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro com registro no COREN.	Objetiva	100,00
Fisioterapeuta	CR*	R\$ 4.231,23	30 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta com registro no CREFITO.	Objetiva e Títulos	100,00
Médico	CR*	R\$ 26.540,30	40 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico da Saúde da Família, com registro no CRM.	Objetiva e Títulos	100,00
Nutricionista	CR*	R\$ 2.115,63	20 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista, com registro no CRN.	Objetiva e Títulos	100,00
Procurador Municipal	CR*	R\$ 4.654,34	20 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado, com registro na OAB.	Objetiva	100,00

Psicólogo	CR*	R\$ 2.115,62	20 horas	Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, com registro no CRP.	Objetiva e Títulos	100,00
Nível Médio/Técnico						
Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Monitor de Creche	CR*	R\$ 1.518,00	40 horas	Ensino Médio.	Objetiva	80,00
Orientador Social	CR*	R\$ 952,02	20 horas	Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio.	Objetiva	80,00
Técnico de Enfermagem	CR*	R\$ 3.325,00	40 horas	Habilitação para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem, com registro no COREN.	Objetiva	80,00
Nível Fundamental						
Cargo/ Função	Qtde. Vagas	Vencimento	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	R\$ 1.518,00	40 horas	Escolaridade mínima exigida: ter concluído os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano ou antiga 1ª. a 4ª. série	Objetiva	60,00
Motorista (CNH categoria no mínimo D)	CR*	R\$ 1.904,03	40 horas	Portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e portador de CNH compatível com o veículo que for dirigir.	Objetiva e Prática	60,00
Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)	CR*	R\$ 2.221,33	40 horas	Escolaridade mínima exigida: ter concluído os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano ou antiga 1ª. a 4ª. Série e portador de CNH compatível com o veículo que for dirigir.	Objetiva e Prática	60,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **17h00min do dia 30/09/2025 às 23h59min do dia 29/10/2025.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner "Concursos Públicos";
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o login para a inscrição;

- c) Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 30/10/2025**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, localizada na Avenida Anchieta, n.º 838, Centro, Anchieta/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio área do candidato, até o dia 30/10/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Anchieta/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) cargo referido no edital. Caso sejam verificadas múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 80,00
Nível Fundamental	R\$ 60,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo poderá ser realizado no período das **17h00min do dia 30/09/2025 às 23h59min do dia 14/10/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Municipal n.º 2.865 de 06 de março de 2025:** estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, realizados pelo município de Anchieta/SC, para os doadores de medula óssea, doadores de sangue e candidatos inscritos no CadÚnico. I - O doador de medula óssea e o doador regular de sangue; e II - Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de medula (Lei Municipal n.º 2.865 de 06 de março de 2025):** deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. **No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único (Lei Municipal n.º 2.865 de 06 de março de 2025):** deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.5.1. **No caso de pessoa doadora de sangue (Lei Municipal n.º 2.865 de 06 de março de 2025):** deverá anexar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações por ano, com a discriminação das datas em que as doações ocorreram. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>, dia **20/10/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **21 e 22/10/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **27/10/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **27/10/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **30/10/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Para fins de definição de Pessoa com Deficiência (PcD), será observado o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as

orientações da página. Este processo poderá ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Anchieta/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/> no dia **14/11/2025**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **17 e 18/11/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **27/11/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **27/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 14 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Municipal e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **16/11/2025**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **02h30min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Auditor de Tributos, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Monitor de Creche, Orientador Social, Técnico de Enfermagem e Procurador Municipal**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Professores Habilitados e Não Habilitados, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista e Psicólogo**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2► Língua Portuguesa	03	0,30	0,90	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,30	0,90	
TOTAL ►	20	-	8,80	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.11.1. Para os cargos de **Motorista (CNH categoria no mínimo D) e Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	14*	0,15*	2,10*	1,00
2 ► Língua Portuguesa	03*	0,15*	0,45*	
3 ► Conhecimentos Gerais	03*	0,15*	0,45*	
TOTAL ►	20*	-	3,00	-

(*Atualizado conforme Retificação nº 01)

8.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.12.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.12.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.12.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.12.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.12.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.12.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.12.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.12.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.12.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.12.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.12.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.12.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

8.12.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.13. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.13.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.12.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente feito de material transparente para acondicionar água, que permita a visualização clara de seu conteúdo, sem qualquer etiqueta ou rótulo (facultativo).

8.13.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.13.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.13.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.13.4. A Prefeitura Municipal de Anchieta/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.14. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora,

máquina fotográfica, entre outros;

- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.15. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.12.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professores Habilitados e Não Habilitados, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista e Psicólogo**.

9.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

a) Para Professores Habilitados e Não Habilitados:

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
<u>Magistério</u> nível médio	01	0,20 ponto	0,20
Comprovante de conclusão de <u>Graduação</u> ou Declaração do período que está cursando (específico a área de atuação)	01	0,06 ponto por período cursado ou 0,60 ponto para graduação	0,60
Curso completo de <u>Pós-Graduação</u> na área de atuação na Educação	01	0,40 ponto	0,40
TOTAL ►	03	-	1,20

b) Para Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista e Psicólogo:

Títulos	Quantidade máxima de títulos	Valor do título	Pontuação
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área de atuação.	01	0,70 ponto	0,70
Curso completo de <u>Especialização</u> específico na área de atuação.	01	0, 50 ponto	0,50
TOTAL ►			1,20

9.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 1,20 (um vírgula vinte) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

9.3.2. Os pontos referentes à graduação, pós-graduação, especialização e mestrado serão considerados válidos somente mediante a apresentação do diploma emitido pela instituição de ensino. Atestados ou declarações de conclusão não serão aceitos para este fim.

9.3.3. Cursos de Pós-Graduação incompletos não serão considerados como cursos de aperfeiçoamento para este Processo Seletivo.

9.3.4. Para os Professores Não Habilitados, a pontuação será atribuída de acordo com o período concluído, mediante o envio do comprovante de conclusão do respectivo período.

9.4. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

9.4.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, seguindo as orientações da página, e enviar o documento.

9.4.2. Os documentos referentes a prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

9.4.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

9.4.3. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

9.4.4. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, incluindo verso e anverso, se houver, com clara identificação da instituição emitente e do funcionário responsável pela emissão. No caso de documentos com assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para sua autenticação.

9.4.5. A Prefeitura Municipal de Anchieta/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.4.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

9.4.7. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

9.4.8. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

9.4.9. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

9.4.10. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

9.5. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal, e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/> no dia **14/11/2025**.

9.5.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **17 e 18/11/2025**, conforme orientações do item 14 deste edital.

9.5.2. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão Municipal.

9.5.3. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal, e os pareceres serão publicados no dia **27/11/2025**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

9.5.4. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **27/11/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para os cargos de **Motorista (CNH categoria no mínimo D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

10.2. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00* (sete). *(*Atualizado conforme Retificação nº 01)*

10.2.1. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

10.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, consequentemente, desclassificado do Processo Seletivo.

10.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

10.4.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

10.4.2. A designação dos veículos e equipamentos utilizados nas provas será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **13/11/2025**, conforme o cronograma deste edital.

10.4.3. A prova prática para os cargos de **Motorista (CNH categoria no mínimo D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)** será realizada no dia **16/11/2025**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

10.4.4. O candidato que não estiver presente no dia **16/11/2025** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

10.4.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

10.4.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

10.4.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

10.4.8. Na prova prática para as funções de **Motorista (CNH categoria no mínimo D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

10.4.9. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

10.4.10. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

10.4.11. A Prefeitura Municipal de Anchieta/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

10.5. As Comissões Organizadoras do Processo Seletivo reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

10.6. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

10.7. Da Comprovação da Habilitação

10.7.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Motorista**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo D, dentro da validade;
- b) Para o cargo de **Operador de Máquinas**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo C, dentro da validade.

10.7.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

10.7.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

10.8. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o

motivo alegado;

- b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- d) Estiver portando armas;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
- h) Desistir de realizar a prova prática.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, às **08h30min do dia 02/12/2025**.

11.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

11.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

11.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Em caso de empate entre candidatos idosos, será sempre considerada a melhor colocação para o candidato com idade mais elevada;
- 2º) Maior pontuação na Prova Prática (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- 3º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 6º) O candidato de maior idade;
- 7º) Sorteio Público.

13. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

14.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 21 e 22/10/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 04 e 05/11/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 17 e 18/11/2025;**
- d) No Resultado Preliminar da Prova de Títulos | **No período de 17 e 18/11/2025;**
- e) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 18 e 19/11/2025;**
- f) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 18 e 19/11/2025;**

g) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 03 e 04/12/2025.**

14.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

14.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no Item 14.1, em branco e os inconsistentes.

14.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

14.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar no sistema de interposição recursos a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

14.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

14.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

14.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

14.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

14.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Auditor de Tributos, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Monitor de Creche, Orientador Social, Procurador Municipal e Técnico de Enfermagem, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

15.2. Para atribuição da nota final para os cargos de Professores Habilitados e Não Habilitados, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista e Psicólogo, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

15.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. Para atribuição da nota final para os cargos de Motorista (CNH categoria no mínimo D) e Operador de Máquinas (CNH categoria no mínimo C), o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

15.3.1. A prova prática é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

16. DA ESCOLHA DE VAGAS (Somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Creche, Motorista e Professores Habilitados e Não Habilitados)

16.1. A primeira escolha de vagas será realizada em data e horário a serem divulgados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. As demais chamadas ocorrerão conforme a necessidade da rede municipal de ensino, com divulgação pela Prefeitura e pela Secretaria Municipal de Educação por meio dos canais oficiais de comunicação, site oficial e nas redes sociais do Município.

16.2. A carga horária, os turnos, as turmas e as escolas serão determinados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.3. No momento da escolha da vaga, o candidato declara estar ciente e de acordo em assumir o compromisso de cumprir todas as atividades pedagógicas e demais atribuições inerentes ao cargo, independentemente da carga horária escolhida, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

16.4. Para os cargos de professor, a escolha das vagas será iniciada pela lista dos candidatos habilitados, obedecendo à ordem de classificação e respeitando, a cada escolha, a sequência estabelecida pelo último candidato que realizou a escolha.

16.4.1. A escolha de vagas pelos candidatos não habilitados somente poderá ocorrer após a chamada e escolha de todos os candidatos classificados como habilitados, respeitando-se, igualmente, a ordem do último que realizou a escolha.

16.5. O candidato que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível ou não estiver presente no horário e local da convocação, será automaticamente reclassificado para o final da lista, podendo ser convocado novamente conforme a nova ordem de classificação. Caso o candidato escolha a vaga, confirme sua opção e posteriormente desista, deverá apresentar imediatamente a declaração de desistência junto à Secretaria de Educação.

16.6. Na hipótese de surgimento de vaga durante o ano letivo, por curto período, e não havendo candidatos

classificados neste processo seletivo, as admissões serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter de excepcional interesse público, obedecendo aos seguintes critérios:

- 1º) Maior habilitação na área correspondente à vaga;
- 2º) Participação em cursos de aperfeiçoamento na área, considerando-se a mesma pontuação adotada na avaliação de títulos deste processo seletivo.

16.7. O candidato que, no momento da escolha, não estiver presente na Secretaria de Educação para selecionar e assumir a vaga disponível, e não formalizar a desistência, será automaticamente reclassificado para o final da lista.

17. DO PROVIMENTO DO CARGO

17.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

17.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

17.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

17.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC.

17.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo no momento da convocação, será automaticamente desclassificado, exceto nos casos previstos para os cargos regulados pelo item 16 e seus respectivos subitens.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação,

ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Anchieta/SC.

18.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.anchieta.sc.gov.br/>.

18.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

18.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Anchieta/SC, conforme a legislação vigente.

18.6. O Prefeito de Anchieta/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

18.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Anchieta/SC.

18.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

18.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/SC, 30 de setembro de 2025.

MOACIR PEDRO PIOVEZANI
Prefeito Municipal



Vistado na Forma de Lei

Carla Roberta Carnette

OAB/SC 52.883

Procuradora Municipal de Anchieta/SC

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	30/09/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Anchieta/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 14/10/2025.
Prazo para realização de inscrição	30/09/2025 a 29/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	30/09/2025 a 29/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	30/09/2025 a 29/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	30/09/2025 a 14/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	21 e 22/10/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	27/10/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	27/10/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	27 a 30/10/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	30/10/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	03/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	04 e 05/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	06/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	06/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	10/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Ensalamento	11/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Documento que regulamenta a prova prática	13/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Prova Objetiva	16/11/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Prova Prática	16/11/2025	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17 e 18/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	17 e 18/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	17/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da prova prática	17/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	18 e 19/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br

Ato / Publicação	Data	Observações
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	18 e 19/11/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	27/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	27/11/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	27/11/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	01/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	01/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	01/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	01/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Sessão Pública	02/12/2025	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, n° 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	02/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	03 e 04/12/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	05/12/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	05/12/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://www.anchieta.sc.gov.br/

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://www.anchieta.sc.gov.br/pagina-29617/>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUDITOR DE TRIBUTOS:

1) Administração Tributária Municipal: princípios, funções e organização; competências constitucionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria tributária; receita pública: conceito, classificação,

previsão, arrecadação e fiscalização; tributos municipais: espécies, fatos geradores, base de cálculo, contribuintes, lançamento, arrecadação e fiscalização. 2) Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários; espécies tributárias; limitações ao poder de tributar; imunidade, isenção, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário; responsabilidade tributária; obrigações tributárias principais e acessórias. 3) Legislação Tributária Municipal: impostos, taxas e contribuições de melhoria de competência do Município; normas gerais de lançamento, arrecadação e fiscalização; processo administrativo fiscal municipal; dívida ativa tributária e não tributária; procedimentos de cobrança administrativa. 4) Tributação e Fiscalização: técnicas de auditoria e fiscalização tributária; diligências, perícias e autos de infração; homologação e revisão de ofício; revisão de declarações do sujeito passivo; procedimentos de auditoria em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e instituições financeiras; métodos de combate à sonegação fiscal e ocultação de bens, direitos e valores; inteligência fiscal. 5) Crédito Tributário: constituição, lançamento, revisão, suspensão, exclusão e extinção; prescrição e decadência; garantias e privilégios do crédito tributário; penalidades tributárias. 6) Contabilidade Aplicada à Administração Tributária: noções de contabilidade geral e pública; escrituração contábil; demonstrações contábeis; análise de balanços; contabilidade de custos e tributária; aspectos contábeis aplicados à apuração de tributos. 7) Direito Administrativo: princípios e organização da Administração Pública; poder de polícia; atos administrativos; processo administrativo; responsabilidade civil do Estado e do agente público; improbidade administrativa; controle da Administração Pública. 8) Direito Constitucional: princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; repartição constitucional de competências; administração pública; finanças públicas; orçamento público; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 9) Direito Civil e Empresarial aplicados à Tributação: personalidade e capacidade civil; contratos e obrigações; sociedades empresariais; títulos de crédito; falência e recuperação judicial; sucessões e reflexos tributários. 10) Direito Penal Tributário: crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo; responsabilidade penal de pessoas jurídicas; lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores. 11) Tecnologia da Informação aplicada à Administração Tributária: sistemas de informação fiscal e contábil; certificação digital; nota fiscal eletrônica; sistemas de arrecadação eletrônica; cruzamento de dados e malha fiscal; conceitos básicos de banco de dados; segurança da informação. 12) Auditoria Fiscal: técnicas de auditoria contábil e tributária; planejamento, execução e relatórios de auditoria; diligências, perícias, apreensão e lacração de bens e documentos; análise de risco; procedimentos de combate à fraude e evasão fiscal. 13) Economia e Finanças Públicas: noções de macroeconomia e microeconomia; indicadores econômicos; papel da tributação na economia; renúncia fiscal; impacto dos tributos sobre a atividade econômica; análise e previsão da receita. 14) Ética no Serviço Público: princípios éticos aplicados à função pública; deveres e responsabilidades do Auditor de Tributos; sigilo fiscal; conduta funcional; prevenção de conflitos de interesse. 15) Legislação Pertinente: Constituição Federal de 1988 (arts. 145 a 162 – Sistema Tributário Nacional; arts. 165 a 169 – Finanças Públicas). Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011. Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992 (com alterações da Lei nº 14.230/2021). Legislação

Penal Tributária – Lei nº 8.137/1990 e Lei nº 9.613/1998 (lavagem de dinheiro). Normas gerais de Direito Administrativo (Lei nº 9.784/1999). Lei Complementar nº 001/2005 - Código Tributário do Município de Anchieta/SC e suas atualizações (https://www.legislacaomunicipal.com/leis/&cnpi=83024687000122&numero=001&data_inicio=2005-01-01&data_fim=2005-12-31&autoria=Todas). Legislação municipal específica sobre tributos, processo administrativo fiscal, arrecadação e dívida ativa. 16) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ENFERMEIRO:

1) Enfermagem Fundamental: Fundamentos da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Regulamentação do exercício profissional (Lei 7.498/86 e COFEN/COREN). Ética e Deontologia em Enfermagem. Administração em enfermagem: liderança, gestão de pessoas e recursos materiais. Documentação de enfermagem (prontuário, relatórios e registros de enfermagem). Biossegurança. 2) Enfermagem em Saúde Coletiva e Políticas de Saúde: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia Saúde da Família (ESF). Vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica e ambiental. Prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, imunopreveníveis e ISTs. Imunização: calendário vacinal, conservação, administração e eventos adversos. Saúde do trabalhador e riscos ocupacionais em enfermagem. Indicadores de saúde. 3) Enfermagem em Saúde da Mulher, do Homem, da Criança e do Adolescente e do Idoso: Pré-natal, parto, puerpério e cuidados com a mulher. Cuidados com o recém-nascido normal e de risco. Aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento infantil. Saúde do adolescente e prevenção de agravos. Saúde do homem: políticas e ações específicas. Atenção às vítimas de violência (sexual, física, psicológica e negligência). Assistência de enfermagem em clínica médica e cirúrgica. Cuidados pré, trans e pós-operatórios. Cuidados de enfermagem em doenças crônicas e agudas prevalentes. Enfermagem em saúde mental. Ações de enfermagem na prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Feridas, curativos e prevenção de lesões por pressão. Cuidados paliativos. 4) Urgência, Emergência e Paciente Crítico: Atendimento pré-hospitalar e intra-hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida (BLS e ACLS). Atendimento a pacientes politraumatizados, com parada cardiorrespiratória e em situações de risco iminente. Protocolos de atendimento em urgências. 5) Procedimentos e Técnicas de Enfermagem: Administração de medicamentos: vias, cálculos e cuidados. Controle e manutenção de dispositivos invasivos (cateteres, sondas, drenos). Coleta de materiais para exames laboratoriais. Processo de esterilização e controle de materiais. Controle de infecção hospitalar. 6) Farmacologia e Nutrição: Noções de farmacologia: classes de fármacos, indicações, efeitos adversos e interações medicamentosas. Controle nutricional, tipos de dieta e cuidados de enfermagem relacionados à alimentação. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FISIOTERAPEUTA:

1) Fundamentos da Fisioterapia: conceitos básicos, história e áreas de atuação da fisioterapia; anatomia, fisiologia e biomecânica aplicadas à fisioterapia; bases neuropsicomotoras do desenvolvimento humano; princípios da prevenção, habilitação e reabilitação em fisioterapia; avaliação funcional e diagnóstico fisioterapêutico: técnicas e métodos. 2) Protocolos e Procedimentos em Fisioterapia: técnicas de avaliação sensório-motoras, percepto-cognitivas e socioculturais; análise e interpretação das condições clínicas dos pacientes; elaboração e condução de planos terapêuticos personalizados; prescrição e execução de exercícios terapêuticos; reeducação postural global e técnicas de reeducação postural; estimulação da cognição e do desenvolvimento neuropsicomotor; técnicas de percepção tátil e cinestésica; uso de recursos terapêuticos e tecnologias assistivas. 3) Reabilitação e Habilitação: procedimentos de reabilitação em diversas condições clínicas (neurológicas, ortopédicas, respiratórias, cardiológicas etc.); prescrição, confecção e adaptação de órteses, próteses e dispositivos auxiliares; acompanhamento e reorientação terapêutica conforme evolução clínica; técnicas de estimulação e desenvolvimento motor infantil; práticas de reabilitação baseada na comunidade (RBC); protocolos para prevenção e promoção da saúde em diferentes ciclos de vida. 4) Promoção da Saúde e Prevenção: programas de prevenção de deficiências e promoção da qualidade de vida; ações educativas, campanhas preventivas e produção de material informativo; orientação e capacitação de agentes comunitários de saúde (ACS); técnicas ergonômicas aplicadas ao ambiente de trabalho e atividades diárias; desenvolvimento de projetos intersetoriais para inclusão e acessibilidade. 5) Atendimento e Acompanhamento em Estratégia Saúde da Família (ESF): integração da fisioterapia às ações da ESF; avaliação e intervenção em usuários com risco para alterações do desenvolvimento; visitas domiciliares para orientações e adaptações no ambiente domiciliar; acompanhamento interdisciplinar, articulação e encaminhamento dentro da rede de saúde; orientação a pacientes e familiares sobre procedimentos, rotinas e uso de equipamentos. 6) Gestão e Instrumentação da Fisioterapia: manutenção e operação de equipamentos e instrumentos fisioterapêuticos; documentação e registros terapêuticos; uso de tecnologias da informação aplicadas à fisioterapia; normas de biossegurança e ética profissional; produção de relatórios e laudos técnicos. 7) Legislação, Ética e Normas Técnicas Aplicadas à Fisioterapia: Código de Ética Profissional do Fisioterapeuta (COFFITO); resoluções e diretrizes do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; leis federais que regulamentam o exercício da fisioterapia; políticas públicas de saúde e reabilitação, incluindo a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; legislação pertinente à Estratégia Saúde da Família e à Atenção Básica; normas técnicas e regulatórias sobre órteses, próteses e tecnologia assistiva; direitos das pessoas com deficiência e legislação de acessibilidade. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MÉDICO:

1) Fundamentos da Medicina Clínica: avaliação integral do paciente; anamnese, exame físico e interpretação de sinais e sintomas; elaboração de diagnósticos diferenciais; princípios da semiologia médica. 2) Diagnóstico e Tratamento de Doenças: conhecimento das principais enfermidades prevalentes na atenção básica e comunitária; diagnóstico, prescrição e manejo terapêutico; uso racional de medicamentos; tratamentos clínicos, preventivos e curativos; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. 3) Medicina Preventiva e Saúde Pública: princípios e práticas da medicina preventiva; estratégias para promoção da saúde e prevenção de doenças; imunização; vigilância epidemiológica; planejamento e execução de programas de saúde pública; atuação conforme Plano de Saúde Municipal; atenção integral à saúde da comunidade. 4) Atendimento Médico em Serviços Públicos: organização do atendimento médico na rede pública; fluxos de encaminhamento; trabalho em equipes multiprofissionais; abordagem humanizada e ética no atendimento; registro e documentação clínica. 5) Urgência e Emergência: primeiros socorros; reconhecimento e manejo inicial de situações de urgência e emergência; protocolos básicos de atendimento; suporte básico de vida. 6) Ética e Legislação Médica: Código de Ética Médica; direitos e deveres do médico; legislação pertinente ao exercício da profissão; normas do Conselho Federal de Medicina. 7) Noções de Gestão e Organização da Saúde Pública: estrutura e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); políticas públicas de saúde; programas municipais de saúde; planejamento e avaliação de ações de saúde; trabalho interdisciplinar e intersetorial. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

NUTRICIONISTA:

1) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): princípios, objetivos, diretrizes e regulamentação; planejamento, elaboração e avaliação de cardápios escolares; controle de qualidade na alimentação escolar; acompanhamento nutricional de crianças e adolescentes na rede pública; aspectos nutricionais e sanitários da alimentação escolar. 2) Nutrição em Saúde Pública: conceitos e práticas de nutrição na atenção básica e programas de saúde pública; políticas públicas de alimentação e nutrição; segurança alimentar e nutricional; avaliação do estado nutricional da população; ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde nutricional. 3) Nutrição e Assistência Social: programas sociais relacionados à alimentação e nutrição; atuação interdisciplinar em assistência social; estratégias de intervenção em populações vulneráveis; políticas públicas de assistência social relacionadas à segurança alimentar. 4) Planejamento, Gestão e Supervisão em Nutrição: elaboração, coordenação e supervisão de programas de alimentação e nutrição; organização de serviços de alimentação; controle e monitoramento de qualidade de alimentos e serviços; avaliação e indicadores de desempenho em programas nutricionais. 4) Educação Nutricional: fundamentos e estratégias de educação alimentar e nutricional; desenvolvimento de materiais educativos; promoção da alimentação saudável; trabalho educativo com famílias, escolas e comunidade. 5) Segurança Alimentar e Sanitária: normas e legislações sanitárias aplicáveis à produção, armazenamento e distribuição de alimentos; boas práticas de manipulação; vigilância sanitária e controle de qualidade

alimentar. 6) Ética e Legislação Profissional: Código de Ética do Nutricionista; legislação federal que regula o exercício da profissão (Lei nº 8.234/1991); normas do Conselho Federal de Nutricionistas; direitos e deveres do profissional de nutrição no serviço público. 7) Noções de Políticas Públicas e Gestão Municipal: organização dos serviços públicos de saúde e assistência social no município; programas municipais de alimentação e nutrição; trabalho interdisciplinar e intersetorial em serviços públicos. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROCURADOR MUNICIPAL:

1) DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação; anulação e revogação; prescrição. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar; poder de polícia. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; centralização e descentralização; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agentes Públicos: investidura, exercício da função pública; direitos e deveres; regimes jurídicos; servidores públicos na Constituição Federal. Contratos e Licitações: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução dos contratos; licitações. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Bens Públicos: classificação, administração e utilização; domínio público; proteção de bens artísticos, históricos, turísticos e paisagísticos. Intervenção do Estado na Propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória, limitações administrativas, tombamento, reversibilidade dos bens, direito de construir, loteamento, zoneamento. Processo Administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Controle da Administração Pública: fundamentos, natureza, objetivos, classificação; controle administrativo, legislativo e judicial; Tribunal de Contas. Improbidade Administrativa: enriquecimento ilícito, uso e abuso de poder, sanções penais e civis. Responsabilidade Civil do Estado: evolução doutrinária, reparação do dano. 2) DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e Garantias Fundamentais: direitos individuais e coletivos; sociais; nacionalidade; cidadania; partidos políticos; remédios constitucionais. Organização dos Poderes: Poder Legislativo e Executivo – fundamentos, atribuições e garantias. Ordem Social: seguridade social; educação, cultura, desporto; ciência, tecnologia, comunicação; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Processo legislativo: conceito e definições. Fases do processo legislativo (iniciativa, tramitação, discussão, votação e sanção). Tramitação. Regimes de tramitação. Tipos de proposições legislativas. Emendas. 3) DIREITO CIVIL: Parte Geral: aplicação da lei, interpretação, princípios gerais, equidade. Pessoas: naturais, jurídicas, domicílio. Bens: classificação. Fatos Jurídicos: negócios jurídicos, atos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência, prova. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e inadimplemento, contratos, atos unilaterais, títulos de crédito, responsabilidade civil, preferências e privilégios creditórios. Direito das Coisas: posse, propriedade, direitos reais, garantias reais. 4) DIREITO TRIBUTÁRIO: Noções Gerais: conceito, princípios, espécies de tributo; Código Tributário Nacional. Obrigação Tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeitos, solidariedade,

domicílio. Crédito Tributário: conceito, lançamento, revisão, suspensão, extinção, exclusão, prescrição, decadência, repetição do indébito. Responsabilidade Tributária: pessoal, de terceiros, solidariedade, sucessão, supletiva. Sistema Tributário Nacional: princípios, limitações, impostos federais, estaduais e municipais, repartição de receitas. Tributos Municipais: fatos geradores, base de cálculo, sujeitos, imunidades, isenções, lançamento, cobrança. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/80 – cobrança da Dívida Ativa. 5) DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo Civil e Controle de Constitucionalidade: Novo CPC, ADI, ADC, ADPF, declaração incidental, medida cautelar. Ações Constitucionais: ação popular, civil pública, mandado de segurança (individual e coletivo), mandado de injunção, habeas data. Processo Judicial Tributário: execução fiscal, ações tributárias (anulatória, repetição de indébito, consignação, declaratória, cautelar), outras medidas. Juizado Especial da Fazenda Pública. 6) DIREITO PENAL: Crimes Contra a Administração Pública. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTE (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Educação Artística: história do ensino da Arte no Brasil; a Arte como área do conhecimento na Educação Básica; concepções de Arte (formalista, expressivista, construtivista e contemporânea); cultura visual, cultura popular, manifestações artísticas e patrimônio cultural brasileiro; interdisciplinaridade no ensino da Arte; diversidade cultural e étnico-racial na educação artística. 2) Linguagens Artísticas: artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, instalações, arte digital); música (apreciação, expressão vocal e instrumental, notação musical, criação musical); dança (consciência corporal, expressão e comunicação por meio do movimento); teatro (jogos teatrais, improvisação, encenação, expressão dramática e corporal); multilinguagens e hibridismos nas artes contemporâneas. 3) Didática e Metodologia do Ensino da Arte: planejamento, execução e avaliação de projetos pedagógicos em Arte; elaboração de planos de ensino e aula voltados às diferentes linguagens artísticas; estratégias de ensino-aprendizagem aplicadas à Arte na Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Médio; avaliação formativa, diagnóstica e processual no ensino de Arte; práticas inclusivas no ensino de Arte, com foco na acessibilidade e atendimento à diversidade; uso de tecnologias digitais aplicadas ao ensino de Arte; arte na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): objetivos, competências e habilidades; recursos materiais e ambientes para o ensino da Arte (salas especializadas, ateliês, recursos multimídia, espaços alternativos). 4) Gestão Escolar e Projeto Político-Pedagógico: participação do professor de Arte na elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP); articulação entre os componentes curriculares e os projetos interdisciplinares; atuação nas atividades escolares complementares, festivas e culturais; princípios da gestão democrática e da convivência ética no ambiente escolar; colaboração e trabalho coletivo entre docentes e com a comunidade escolar. 5) Ética e Compromisso Profissional: atribuições e responsabilidades do Professor de Arte no ambiente escolar; relação entre professor e aluno pautada pela ética, respeito mútuo e disciplina; compromisso com o desenvolvimento integral do aluno; registro e documentação pedagógica com clareza, precisão e responsabilidade; participação nas atividades da escola como conselhos, reuniões, formações e eventos; pontualidade, assiduidade e postura

profissional. 6) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com ênfase no artigo 13; Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Arte; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos e objetivos do ensino de Ciências na Educação Básica: papel da Ciência na formação cidadã; alfabetização científica; ensino investigativo; interdisciplinaridade; relação entre Ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente (CTSA); a BNCC no componente Ciências da Natureza; competências e habilidades específicas para o Ensino Fundamental. 2) Metodologia e práticas pedagógicas no ensino de Ciências: estratégias de ensino-aprendizagem; ensino por investigação; uso de experimentos e atividades práticas; aulas em laboratórios e ambientes não formais; utilização de tecnologias e recursos didáticos digitais; avaliação da aprendizagem em Ciências: diagnóstica, formativa e somativa; planejamento de aulas e elaboração de planos de curso; diferenciação pedagógica e ensino de Ciências para alunos com necessidades educacionais específicas. 3) Conteúdos de Ciências para o Ensino Fundamental: corpo humano – estrutura, funcionamento e saúde; alimentação, nutrição e higiene; ecossistemas, cadeias alimentares e biodiversidade; ciclos da água, do carbono e do oxigênio; solo, ar e água – características e conservação; luz, som, calor e eletricidade – conceitos básicos; matéria e suas transformações – estados físicos, misturas e reações químicas; forças e movimentos – gravidade, atrito, velocidade; origem da vida e evolução dos seres vivos; reprodução e hereditariedade; principais sistemas do corpo humano: digestório, respiratório, circulatório, nervoso, excretor, reprodutor, locomotor e endócrino. 4) Educação ambiental e sustentabilidade: conceitos e princípios de educação ambiental; mudanças climáticas, poluição, reciclagem, preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); atuação do professor de Ciências como agente formador de consciência ambiental. 5) Ética, cidadania e postura profissional: relações interpessoais no ambiente escolar; ética no exercício da docência; promoção de um ambiente de respeito mútuo e cooperação; mediação de conflitos em sala de aula; construção de valores por meio do ensino de Ciências; registro e organização das atividades pedagógicas; participação em reuniões, conselhos, formações e projetos escolares; responsabilidade com a documentação escolar e acompanhamento da aprendizagem dos alunos. 6) Gestão escolar e Projeto Político-Pedagógico: papel do professor na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP); integração curricular e interdisciplinaridade; planejamento coletivo e desenvolvimento de projetos escolares de Ciências; articulação entre a prática docente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. 7) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Ciências; Base Nacional

Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Educação Física Escolar: concepções históricas, filosóficas e pedagógicas da Educação Física; evolução da área no contexto escolar brasileiro; Educação Física como componente curricular obrigatório; contribuições da Educação Física para o desenvolvimento integral do aluno (biológico, psicológico, social e cultural); identidade e especificidade da Educação Física na Educação Básica; cultura corporal do movimento. 2) Conteúdos da Educação Física na Educação Básica: jogos e brincadeiras; esportes (educação esportiva, regras, inclusão e adaptação); ginásticas (geral, localizada, laboral, artística e rítmica); danças (regionais, folclóricas, populares, urbanas e acadêmicas); lutas (valores éticos, técnicas básicas e manifestações culturais); práticas corporais de aventura e lazer; atividades rítmicas e expressivas; corpo, saúde e qualidade de vida; conhecimento do corpo e consciência corporal. 3) Metodologia e didática da Educação Física: organização e planejamento do ensino de Educação Física; planos de ensino, planos de aula e projetos pedagógicos; métodos de ensino (tradicional, construtivista, crítico-emancipador, entre outros); avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa; educação inclusiva na Educação Física – estratégias para estudantes com deficiência ou necessidades específicas; recursos pedagógicos e uso das tecnologias na prática docente; ensino por meio da ludicidade e da cooperação. 4) Educação Física e a BNCC: análise das competências e habilidades propostas para a área de Linguagens – componente Educação Física na BNCC; estrutura da BNCC para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental; organização dos blocos de conteúdo e objetivos de aprendizagem; papel da Educação Física no desenvolvimento de competências gerais da Educação Básica. 5) Saúde, segurança e prevenção no ambiente escolar: primeiros socorros no contexto escolar; prevenção de acidentes em atividades físicas e esportivas; higiene, alimentação e cuidados com o corpo; promoção de hábitos saudáveis; combate ao sedentarismo e à obesidade infantil; orientação sobre sexualidade, uso de substâncias e comportamento de risco; atividades físicas e bem-estar mental. 6) Ética e responsabilidade profissional: postura ética e responsabilidade do professor de Educação Física no ambiente escolar; relações interpessoais e disciplina; incentivo ao respeito, cooperação e inclusão por meio da prática corporal; documentação pedagógica: registros, frequência, avaliações e relatórios; participação em reuniões pedagógicas, conselhos de classe e eventos escolares; integração ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e às diretrizes da escola e da Secretaria Municipal de Educação. 7) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e para a Educação Física Escolar; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais

que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Legislação e Diretrizes Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal (Art. 205 ao 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009); Plano Nacional de Educação (PNE); Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). 2) Fundamentos da Educação Infantil: Conceito, finalidade e especificidades da Educação Infantil; concepção de criança como sujeito de direitos; princípios éticos, políticos e estéticos da Educação Infantil; campos de experiências e direitos de aprendizagem previstos na BNCC. 3) Desenvolvimento Infantil: Aspectos do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, emocional, social e da linguagem na primeira infância; principais teorias do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud e outros); observação e acompanhamento do desenvolvimento das crianças. 4) Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico: Elaboração de planejamentos anuais, mensais e diários; organização do tempo e do espaço na Educação Infantil; sequências didáticas e rotinas pedagógicas; registros pedagógicos; documentação da aprendizagem; avaliação na Educação Infantil – observação e portfólios. 5) Práticas Pedagógicas e Campos de Experiências (BNCC): - O eu, o outro e o nós; - Corpo, gestos e movimentos; - Traços, sons, cores e formas; - Escuta, fala, pensamento e imaginação; - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. 6) Linguagem Oral e Escrita, Matemática e Ciências na Educação Infantil: Práticas de letramento e alfabetização inicial; contação de histórias; exploração de livros e escrita espontânea; noções básicas de quantidade, espaço e tempo; percepção do meio ambiente e experiências científicas. 7) Brincadeira e Ludicidade: O brincar como linguagem e forma de aprendizagem; tipos de brincadeiras; planejamento de atividades lúdicas significativas; jogos, brinquedos e cantigas na rotina pedagógica. 8) Relação Escola-Família-Comunidade: Importância da comunicação entre escola e famílias; estratégias de integração e articulação entre a instituição e a comunidade; reuniões de pais, eventos e projetos integradores. 9) Inclusão, Diversidade e Direitos Humanos: Educação Infantil inclusiva; atendimento a crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades; valorização da diversidade étnico-racial, religiosa, cultural, de gênero e de condição social. 10) Avaliação na Educação Infantil: Princípios da avaliação formativa e qualitativa; observação e registro; acompanhamento do processo de desenvolvimento da criança; relatórios descritivos; avaliação sem promoção ou retenção. 11) Ética, Profissionalismo e Relações Interpessoais: Princípios éticos na atuação docente; postura profissional; trabalho em equipe; respeito à criança, aos colegas e às famílias; zelo pelo ambiente escolar e pelos materiais. 12) Organização da Rotina Escolar e Atividades Institucionais: Reuniões pedagógicas, conselhos escolares, festividades, projetos e eventos; participação na construção do projeto político-pedagógico (PPP); cumprimento da carga horária; registro de frequência e atividades; cooperação com serviços de orientação e supervisão escolar. 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão

ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Legislação e Diretrizes Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Plano Nacional de Educação (PNE); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Resoluções e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE); atribuições do professor conforme o Art. 13 da LDB. 2) Organização do Trabalho Pedagógico: Planejamento educacional e elaboração de planos de ensino e de aula; projeto político-pedagógico (PPP); desenvolvimento de projetos interdisciplinares e atividades complementares; participação em conselhos de classe, reuniões pedagógicas e colegiados escolares; registros pedagógicos e administrativos; calendário e cumprimento da jornada de trabalho docente. 3) Fundamentos da Educação e do Ensino-Aprendizagem: Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Freire); concepções contemporâneas de educação e currículo; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação paralela e contínua; ensino centrado no aluno; mediação pedagógica e papel do professor como facilitador do conhecimento. 4) Didática e Metodologias de Ensino: Princípios e métodos didáticos para os anos iniciais do ensino fundamental; metodologias ativas; organização do tempo e do espaço escolar; planejamento de atividades lúdicas, significativas e contextualizadas; ensino por investigação e resolução de problemas; avaliação da aprendizagem com foco no desenvolvimento integral dos estudantes. 5) Componentes Curriculares (BNCC – Ensino Fundamental Anos Iniciais): - Linguagens: oralidade, leitura, escrita e análise linguística; alfabetização e letramento; gêneros textuais; multiletramentos; ensino da Língua Portuguesa como prática social. - Matemática: números e operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas, estatística e probabilidade; resolução de problemas; desenvolvimento do raciocínio lógico. - Ciências da Natureza: investigação científica; meio ambiente, corpo humano, saúde, terra e universo, matéria e energia; educação ambiental e sustentabilidade. - História e Geografia: identidade, cultura, tempo histórico, espaço geográfico, cidadania e diversidade cultural; o município, o estado e o país. - Educação Ética e Cidadã: direitos humanos, diversidade, cultura de paz, respeito mútuo e valores sociais; ética profissional e relações interpessoais no ambiente escolar. 6) Alfabetização e Letramento: Conceitos e diferenças entre alfabetização e letramento; métodos de alfabetização (fônico, silábico, construtivista, entre outros); consciência fonológica; práticas de leitura e escrita; alfabetização matemática. 7) Educação Inclusiva e Diversidade: Princípios da educação inclusiva; atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais; adaptações curriculares; acessibilidade e práticas pedagógicas inclusivas; respeito à diversidade étnico-racial, cultural, religiosa e de gênero; legislação sobre inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015). 8) Avaliação Escolar: funções e tipos de avaliação; avaliação diagnóstica, processual e somativa; instrumentos de acompanhamento da aprendizagem; devolutiva ao aluno e à família; uso da avaliação como instrumento de planejamento pedagógico. 9) Tecnologia na Educação: uso pedagógico das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs); recursos tecnológicos aplicados ao ensino; cultura digital na BNCC; ensino híbrido e metodologias integradas à tecnologia. 10) Ética, Responsabilidade

Profissional e Relações Humanas: postura ética do docente; compromisso com a aprendizagem dos alunos; relações respeitadas com a comunidade escolar; disciplina em sala de aula; zelo pelo patrimônio público e pela imagem da escola; cumprimento de normas institucionais. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos da Geografia: conceitos básicos da ciência geográfica; espaço geográfico e suas dinâmicas; paisagem, território, lugar e região; escala e localização geográfica; representações cartográficas; relação sociedade-natureza e as transformações no espaço. 2) Cartografia e orientação espacial: leitura e interpretação de mapas, gráficos, imagens de satélite e fotografias aéreas; coordenadas geográficas; projeções cartográficas; escala e legenda; orientação e localização; uso de tecnologias digitais aplicadas à cartografia escolar (GPS, SIG, Google Earth, entre outros). 3) Geografia Física: estrutura e dinâmica da Terra; relevo terrestre – formas, agentes e processos de formação; climas do mundo e do Brasil; massas de ar, tipos de chuva e fenômenos climáticos extremos; vegetações naturais e domínios morfoclimáticos brasileiros; recursos hídricos – rios, bacias hidrográficas, aquíferos; impactos ambientais e conservação ambiental. 4) Geografia Humana e Econômica: urbanização e metropolização; redes urbanas e mobilidade populacional; industrialização e globalização econômica; atividades econômicas (agricultura, indústria, comércio e serviços); recursos naturais e fontes de energia; geopolítica e blocos econômicos; migrações internas e externas; formação do espaço agrário; produção do espaço e desigualdades sociais e regionais. 5) Geografia do Brasil: regionalização oficial do IBGE; divisão político-administrativa; características físicas, sociais, econômicas e ambientais das regiões brasileiras; dinâmica populacional brasileira: crescimento, distribuição e movimentos migratórios; urbanização no Brasil e seus desafios; ocupação e uso do solo; questões fundiárias e conflitos territoriais; meio ambiente e sustentabilidade no contexto brasileiro. 6) Ensino de Geografia: objetivos do ensino de Geografia na Educação Básica; práticas pedagógicas e metodologias específicas; ensino interdisciplinar e contextualizado; leitura e produção de materiais cartográficos em sala de aula; elaboração de planos de aula e sequências didáticas; avaliação da aprendizagem em Geografia – instrumentos e critérios; uso de projetos e saídas de campo no ensino da Geografia; ensino de Geografia para a diversidade – estratégias inclusivas. 7) Geografia e a BNCC: análise das competências específicas da área de Ciências Humanas – componente Geografia na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); habilidades previstas para os Anos Finais do Ensino Fundamental; relação entre os conteúdos geográficos e as competências gerais da BNCC; práticas que favorecem o protagonismo dos alunos e a formação cidadã. 8) Ética, compromisso e responsabilidade docente: relações interpessoais na escola; ética profissional do educador; mediação de conflitos e gestão da disciplina; registro e documentação pedagógica; participação nas atividades institucionais (reuniões, conselhos, formações, eventos); atuação integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. 9) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente

– ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Geografia e para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do ensino de História: História como construção do conhecimento e consciência histórica; tempo histórico e tempo cronológico; fontes históricas (materiais, orais, escritas, visuais e digitais); leitura crítica de documentos históricos; relações entre passado, presente e futuro; identidade, memória e patrimônio histórico-cultural. 2) História Antiga: civilizações da Mesopotâmia, Egito, China e Índia antigas; Grécia e Roma antigas – aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais; legado da Antiguidade Clássica para o mundo ocidental. 3) História Medieval: feudalismo europeu – relações sociais, políticas e econômicas; Igreja Católica e seu papel na Idade Média; Império Bizantino; mundo islâmico medieval; cultura medieval e transição para a Modernidade. 4) História Moderna: renascimento cultural e científico; expansão marítima europeia e colonizações; reforma e contrarreforma religiosa; absolutismo monárquico e mercantilismo; revoluções burguesas (inglesa, americana e francesa). 5) História Contemporânea: revolução industrial e suas consequências sociais e econômicas; imperialismo e neocolonialismo; Primeira e Segunda Guerras Mundiais; Revolução Russa; Guerra Fria e seus desdobramentos; globalização e seus impactos. 6) História da África e dos povos afrodescendentes: reinos e civilizações africanas pré-coloniais; escravidão e tráfico negreiro; resistência e cultura afro-brasileira; contribuições dos povos africanos para a formação do Brasil; Lei nº 10.639/2003 e o ensino da História da África e da cultura afro-brasileira. 7) História dos povos indígenas: diversidade étnica e cultural indígena no Brasil; processos de colonização e resistência; direitos dos povos originários; Lei nº 11.645/2008 e o ensino da História e cultura indígena. 8) História do Brasil: colonização portuguesa e estrutura do Brasil colonial; ciclo do açúcar, mineração e pecuária; escravidão africana e indígena; movimentos nativistas e emancipacionistas; independência do Brasil; Império – política, economia, escravidão e abolicionismo; República Velha, Era Vargas, Ditadura Militar e redemocratização; Constituição de 1988 e cidadania; movimentos sociais e democratização da sociedade brasileira. 9) História regional e local: formação e desenvolvimento histórico da região e do município; aspectos econômicos, sociais, culturais e políticos locais; identidade cultural e memória coletiva na comunidade. 10) Ensino de História e práticas pedagógicas: objetivos do ensino de História na Educação Básica; metodologias ativas e críticas; elaboração de planos de ensino e planos de aula; uso de fontes históricas em sala de aula; avaliação da aprendizagem histórica; ensino de História para a diversidade e a inclusão; recursos didáticos e uso das tecnologias digitais; interdisciplinaridade e contextualização do conhecimento histórico. 11) História e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências e habilidades específicas do componente História na área de Ciências Humanas; objetivos de aprendizagem para os Anos Finais do Ensino Fundamental; articulação entre conteúdos e formação cidadã. 12) Ética, postura profissional e compromisso com a educação: relações interpessoais e ética docente; mediação de

conflitos em sala de aula; responsabilidade com registros e documentação pedagógica; participação ativa na vida escolar – reuniões, conselhos, eventos e formações; integração ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. 13) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do ensino de língua estrangeira na Educação Básica: objetivos do ensino de línguas estrangeiras; abordagem comunicativa e abordagem intercultural; papel da linguagem na construção de sentidos e na formação cidadã; ensino de línguas e identidade cultural; o espanhol como língua de comunicação internacional e seu papel no contexto latino-americano e mundial. 2) Competências linguísticas: compreensão e produção oral e escrita; leitura, escuta, fala e escrita em espanhol; estratégias de compreensão textual; produção de textos orais e escritos em diferentes gêneros e contextos; ampliação do repertório linguístico e comunicativo; vocabulário básico e temático; variações linguísticas e culturais do espanhol (América Latina e Espanha); aspectos sociolinguísticos e pragmáticos da língua espanhola. 3) Estrutura da língua espanhola: fonética e fonologia – pronúncia, entonação e ritmo; ortografia oficial e acentuação; classes gramaticais (substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições); tempos verbais e modos; concordância nominal e verbal; uso dos pronomes reflexivos, possessivos, demonstrativos e interrogativos; formação de frases e sintaxe básica; conectores e coesão textual. 4) Gêneros textuais e discursivos: compreensão e produção de gêneros orais e escritos (diálogos, cartas, bilhetes, e-mails, notícias, entrevistas, propagandas, poemas, receitas, manuais, entre outros); ensino com base em gêneros textuais e suas funções comunicativas; análise textual e discursiva de textos autênticos; interpretação e produção de textos adequados ao nível linguístico dos alunos. 5) Cultura hispânica: aspectos culturais dos países hispano-americanos e da Espanha; costumes, tradições, festas, música, literatura, cinema e manifestações artísticas; relações culturais e geopolíticas entre o Brasil e os países de língua espanhola; ensino de cultura como parte da competência comunicativa intercultural. 6) Metodologias de ensino de língua estrangeira: métodos e abordagens no ensino de línguas – tradicional, direto, audiolingual, comunicativo, intercultural, abordagem lexical; ensino por tarefas e projetos; recursos didáticos e tecnológicos no ensino do espanhol (mídias digitais, jogos, vídeos, músicas, plataformas online); elaboração de planos de ensino, planos de aula e sequências didáticas; avaliação da aprendizagem em língua estrangeira – instrumentos e critérios; práticas inclusivas no ensino de espanhol para estudantes com deficiência ou necessidades específicas. 7) Espanhol e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências e habilidades específicas de Língua Estrangeira Moderna na área de

Linguagens; organização por eixos e unidades temáticas; objetivos de aprendizagem para os Anos Finais do Ensino Fundamental; articulação entre o ensino de línguas e a formação cidadã, crítica e intercultural. 8) Ética e responsabilidade profissional: conduta ética e compromisso com a aprendizagem dos alunos; mediação pedagógica e gestão de sala de aula; valorização do respeito mútuo, da diversidade cultural e linguística e da cooperação; documentação pedagógica (planejamentos, registros, frequência, avaliações); participação nas atividades escolares (reuniões pedagógicas, conselhos, eventos, formações); integração ao Projeto Político-Pedagógico e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. 9) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Língua Estrangeira e para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do ensino de língua estrangeira na Educação Básica: objetivos e finalidades do ensino de línguas; papel da língua inglesa no mundo globalizado; língua estrangeira como prática social e instrumento de comunicação intercultural; identidade linguística e diversidade cultural; ensino de línguas e formação cidadã. 2) Competências linguísticas: compreensão e produção oral e escrita; habilidades de escuta (listening), fala (speaking), leitura (reading) e escrita (writing); estratégias de compreensão e interpretação textual; ampliação de vocabulário e expressões idiomáticas; uso da linguagem em diferentes contextos e situações comunicativas. 3) Estrutura da língua inglesa: fonética e fonologia – sons, entonação e ritmo; ortografia e pronúncia; classes gramaticais (substantivos, pronomes, adjetivos, verbos, advérbios, preposições, conjunções, artigos); tempos verbais (simples e compostos); voz ativa e passiva; discurso direto e indireto; formação de sentenças e estrutura sintática; uso de conectores e marcadores discursivos. 4) Gêneros textuais e discursivos: compreensão e produção de gêneros orais e escritos diversos (diálogos, e-mails, cartas, propagandas, notícias, poemas, instruções, receitas, entrevistas, textos de opinião, etc.); ensino baseado em gêneros e suas funções comunicativas; coesão e coerência textual; análise crítica de textos autênticos em inglês. 5) Cultura dos países de língua inglesa: aspectos socioculturais, históricos e geográficos de países anglófonos (Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Austrália, entre outros); costumes, festividades, tradições, gastronomia, literatura, cinema e música; o inglês como língua global e as variedades linguísticas existentes; relações interculturais e ensino da cidadania global. 6) Metodologias e práticas pedagógicas no ensino de inglês: métodos e abordagens no ensino de línguas (tradicional, comunicativa, abordagem lexical, task-based learning, CLIL, entre outras); ensino de inglês com foco na comunicação e no letramento; recursos didáticos e tecnológicos no ensino de língua estrangeira (vídeos, jogos, músicas, plataformas digitais, aplicativos, ambientes virtuais); planejamento de aulas e sequências didáticas; avaliação da aprendizagem em língua estrangeira – instrumentos, critérios e práticas formativas;

estratégias inclusivas para alunos com necessidades específicas. 7) Ensino de inglês na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas da área de Linguagens – componente Língua Inglesa; objetivos de aprendizagem para os Anos Finais do Ensino Fundamental; eixos organizadores, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; articulação do ensino de inglês com as competências gerais da BNCC e com o Projeto Político-Pedagógico da escola. 8) Ética e responsabilidade docente: postura ética e profissional no ambiente escolar; relações de respeito e cooperação entre professores, alunos e comunidade escolar; registro e documentação pedagógica (frequência, avaliações, relatórios); participação ativa em reuniões, conselhos, formações e eventos escolares; cumprimento do calendário escolar e integração com a proposta pedagógica da unidade. 9) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Língua Estrangeira Moderna e para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do ensino de Matemática na Educação Básica: importância da Matemática na formação do pensamento lógico, crítico e criativo; desenvolvimento do raciocínio matemático; resolução de problemas como prática pedagógica central; interdisciplinaridade e contextualização do ensino da Matemática. 2) Números e operações: sistemas de numeração; leitura, escrita e representação de números naturais, inteiros, racionais e irracionais; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão); múltiplos, divisores, números primos e compostos; frações, decimais e porcentagens; razões, proporções e regra de três; noções de potência e radiciação; problemas envolvendo o sistema monetário e unidades de medida. 3) Álgebra: expressões algébricas; equações e inequações do 1º e 2º grau; sistemas de equações lineares; produtos notáveis e fatoração; funções (afim, quadrática, exponencial e outras funções elementares); análise de gráficos e tabelas; sequências numéricas e progressões (aritmética e geométrica); relações entre grandezas e proporcionalidade. 4) Geometria: figuras geométricas planas e espaciais – propriedades, classificação e elementos; perímetro, área e volume; ângulos – tipos e propriedades; relações métricas no triângulo e no círculo; simetrias, transformações geométricas e localização no plano cartesiano; unidades de medida de comprimento, área, volume, ângulo e tempo; escalas e proporcionalidade geométrica. 5) Grandezas e medidas: leitura, interpretação e conversão de unidades de medida (tempo, massa, comprimento, volume, temperatura); instrumentos de medição; estimativas e aplicações no cotidiano. 6) Estatística e probabilidade: leitura, organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos (barras, colunas, setores, histogramas, linhas); média, moda e mediana; noções de amplitude e desvio; noções básicas de probabilidade – eventos, experimentos, espaço amostral e probabilidade de eventos simples. 7) Resolução de problemas: estratégias para resolução de problemas matemáticos; interpretação de enunciados; elaboração de hipóteses e construção de modelos

matemáticos; verificação de resultados e argumentação matemática; aplicação da Matemática no cotidiano, nas ciências e nas tecnologias. 8) Tecnologias no ensino da Matemática: utilização de calculadoras, softwares educativos, jogos, aplicativos, simuladores, planilhas eletrônicas e ambientes virtuais de aprendizagem; ensino híbrido e metodologias ativas aplicadas à Matemática. 9) Didática da Matemática e práticas pedagógicas: planejamento de ensino; elaboração de planos de aula e sequências didáticas; avaliação da aprendizagem matemática – instrumentos, critérios e devolutivas; práticas inclusivas e ensino da Matemática para alunos com necessidades específicas; adaptação curricular e diferenciação pedagógica; ensino da Matemática por meio da resolução de problemas, investigação matemática e modelagem. 10) Matemática e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e específicas da área de Matemática; unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental; foco na aprendizagem significativa, no pensamento computacional e no letramento matemático; articulação do ensino de Matemática com o Projeto Político-Pedagógico da escola. 11) Ética, profissionalismo e compromisso com a aprendizagem: atuação docente com base no respeito, cooperação, disciplina e compromisso com o processo educativo; documentação pedagógica (registros, avaliações, frequência, relatórios); integração com a equipe escolar e participação em atividades institucionais (reuniões, conselhos, formações, eventos). 12) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Matemática e para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Fundamentos do ensino de Língua Portuguesa: a língua como prática social; funções da linguagem; o ensino da língua materna como ferramenta para o desenvolvimento do pensamento crítico, da argumentação e da participação cidadã; ensino de Língua Portuguesa com base em gêneros textuais e práticas discursivas reais. 2) Leitura, interpretação e análise de textos: compreensão e produção de sentidos; leitura crítica e inferencial; estrutura e organização textual; relações lógico-discursivas; coesão e coerência; intertextualidade; variações linguísticas; análise de diferentes gêneros textuais (narrativos, expositivos, injuntivos, argumentativos, descritivos, poéticos, entre outros). 3) Língua oral e escrita: diferenças e semelhanças entre linguagem falada e escrita; adequação da linguagem aos diferentes contextos de comunicação; aspectos da oralidade na sala de aula; escuta ativa, debate, seminários e apresentação oral. 4) Gramática normativa e uso da língua: classes de palavras (substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições); flexões nominais e verbais; tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; colocação pronominal; crase; ortografia oficial e acentuação; uso da pontuação. 5) Produção de textos: planejamento, organização, escrita, reescrita e revisão de textos; gêneros orais e escritos; produção textual com foco em intenção,

público-alvo e adequação ao contexto de uso; coesão e coerência textual; critérios de avaliação da produção textual; estratégias de intervenção pedagógica na reescrita de textos. 6) Literatura brasileira: principais movimentos literários (do Trovadorismo ao Modernismo e contemporaneidade); autores e obras representativas de cada período; análise de textos literários em seus contextos históricos, sociais e culturais; relações entre literatura, sociedade e outras manifestações artísticas; leitura e fruição de textos literários na escola. 7) Ortografia e reforma ortográfica: principais mudanças oriundas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; aplicação das novas regras em textos e atividades escolares. 8) Linguística e variação da língua: noções de fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática; variações linguísticas (regionais, sociais, históricas, culturais e situacionais); preconceito linguístico; ensino da norma-padrão em diálogo com a diversidade linguística brasileira. 9) Metodologia do ensino de Língua Portuguesa: abordagens contemporâneas para o ensino da leitura, escrita, oralidade e análise linguística; sequências didáticas e projetos de letramento; ensino por competências e habilidades; uso de materiais didáticos, literários e tecnológicos; avaliação da aprendizagem – instrumentos, critérios e devolutivas; práticas pedagógicas inclusivas para alunos com necessidades específicas. 10) Língua Portuguesa na Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e específicas da área de Linguagens; unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para os Anos Finais do Ensino Fundamental; ensino de Língua Portuguesa voltado ao desenvolvimento da leitura crítica, da argumentação e da cidadania. 11) Ética e responsabilidade docente: compromisso com a aprendizagem, com o respeito à diversidade e com a promoção de um ambiente escolar colaborativo e respeitoso; postura profissional no cumprimento das obrigações pedagógicas e administrativas; integração com a equipe escolar e com a proposta pedagógica da escola. 12) Legislação e Diretrizes da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Constituição Federal de 1988 – artigos 205 a 214; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Língua Portuguesa e para a Educação Básica; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014). 13) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO:

1) Fundamentos da Psicologia: História e evolução da Psicologia como ciência e profissão; principais abordagens teóricas da Psicologia, incluindo Psicanálise, Comportamental, Cognitivo-Comportamental, Humanista, Sistêmica e Psicologia Social; ética e atuação profissional do psicólogo. 2) Psicologia da Saúde e Políticas Públicas: papel do psicólogo nos serviços de saúde pública; psicologia hospitalar e comunitária; saúde mental e atenção psicossocial, incluindo CAPS e rede de atenção psicossocial (RAPS); prevenção, promoção e reabilitação em saúde mental; atuação em equipes multiprofissionais na atenção básica e em programas da saúde da família; abordagens terapêuticas em contexto de saúde pública. 3) Psicologia Social e Comunitária: intervenções em contextos de vulnerabilidade social; psicologia, cidadania e direitos humanos; grupos sociais, exclusão/inclusão e políticas de enfrentamento às desigualdades; intervenção

psicológica em comunidades e bairros; dinâmicas de grupo, mobilização social e fortalecimento de vínculos comunitários. 4) Psicologia Escolar e Educacional: desenvolvimento psicológico e aprendizagem; práticas de orientação e intervenção nas escolas; psicologia do desenvolvimento infantil e adolescente; mediação de conflitos, bullying e violência escolar; trabalho com pais, professores e gestores escolares; projetos de inclusão e educação especial. 5) Avaliação Psicológica e Diagnóstico: técnicas e instrumentos de avaliação psicológica, incluindo entrevistas, testes psicológicos, escalas e inventários; avaliação psicológica individual e em grupo; elaboração de laudos, pareceres e relatórios psicológicos; avaliação para fins clínicos, educacionais, ocupacionais e judiciais; critérios diagnósticos conforme CID-11 e DSM-5. 6) Psicologia Clínica e Intervenção Psicológica: modalidades de atendimento individual, grupal, familiar e em casal; psicoterapia breve e intervenção em crise; transtornos mentais e comportamentais; aconselhamento psicológico e apoio psicossocial; práticas integrativas e complementares segundo políticas públicas de saúde. 7) Psicologia Jurídica e Institucional: práticas em contextos institucionais como hospitais, escolas, conselhos tutelares, CRAS, CREAS e sistema de justiça; atuação do psicólogo em situações de violência doméstica, abuso, negligência e violação de direitos; mediação de conflitos e apoio psicossocial em contextos legais; elaboração de laudos, pareceres e perícias psicológicas em processos judiciais e administrativos. 8) Políticas Públicas e Programas Governamentais: Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios, diretrizes e estrutura; Sistema Único de Assistência Social (SUAS), proteção social básica e especial, CRAS e CREAS; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; programas intersetoriais como saúde na escola, enfrentamento à violência e acolhimento familiar. 9) Noções de Gestão Pública e Trabalho Interdisciplinar: organização dos serviços públicos municipais nas áreas de saúde, educação e assistência social; planejamento e execução de ações psicossociais e projetos de intervenção; trabalho interdisciplinar e intersetorial; registro e documentação de atividades profissionais. 10) Legislação e Normas Éticas Pertinentes: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 10/2005); resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) pertinentes à atuação profissional, incluindo testes psicológicos, elaboração de documentos e atendimento online; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993); Lei nº 10.216/2001 referente à reforma psiquiátrica e proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais; Constituição Federal de 1988, Título VIII da Ordem Social (arts. 196 a 204). 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

SEGUNDO PROFESSOR (HABILITADO E NÃO HABILITADO):

1) Legislação e Diretrizes Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação (PNE); Diretrizes Curriculares Nacionais; legislação específica sobre educação inclusiva e atendimento educacional especializado (AEE); Decreto nº 7.611/2011; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 2) Educação Inclusiva: princípios,

fundamentos e objetivos da educação inclusiva; conceitos de deficiência, necessidades educacionais especiais e acessibilidade; papel do Segundo Professor no processo de inclusão escolar; estratégias pedagógicas para inclusão efetiva de alunos com deficiência no ensino regular. 3) Adaptações Curriculares e Práticas Pedagógicas Diferenciadas: planejamento e execução de atividades pedagógicas adaptadas; proposição de adequações curriculares; técnicas de diferenciação didática; uso de recursos pedagógicos, ajudas técnicas e tecnologias assistivas para facilitar a aprendizagem dos alunos com deficiência. 4) Acompanhamento do Processo de Aprendizagem: métodos e instrumentos de observação, avaliação e registro do progresso dos alunos; apoio ao professor regente na identificação de dificuldades de aprendizagem; estratégias de intervenção pedagógica individual e em grupo; promoção da equidade e do desenvolvimento integral. 5) Trabalho Colaborativo e Interdisciplinar: parceria entre professor regente e segundo professor; atuação conjunta no planejamento e execução das atividades em sala de aula; participação em conselhos de classe, reuniões pedagógicas e formações continuadas; articulação com a equipe escolar e famílias. 6) Apoio à Autonomia e à Mobilidade dos Alunos: estratégias de apoio à locomoção segura e acessível nas dependências da escola; incentivo à autonomia intelectual, física e social dos alunos com deficiência; cuidados no atendimento a alunos que demandam apoios intensos e contínuos. 7) Atendimento Educacional Especializado (AEE): características do AEE e sua integração com o ensino regular; atendimento a alunos com diferentes tipos de deficiência; práticas pedagógicas inclusivas; suporte emocional e social no contexto escolar. 8) Práticas e Rotinas do Ambiente Escolar: organização do trabalho pedagógico; acompanhamento de turmas e alunos mesmo na ausência do aluno com deficiência; participação em projetos escolares, eventos e campanhas; desenvolvimento de ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. 9) Ética e Relações Interpessoais na Educação: princípios éticos da prática docente; empatia, respeito à diversidade e à dignidade humana; construção de um ambiente escolar acolhedor, seguro e inclusivo; relações interpessoais no trabalho colaborativo. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal.

Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://www.anchieta.sc.gov.br/pagina-29617/>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MONITOR DE CRECHE:

1) Noções de Desenvolvimento Infantil: Etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos: Aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais da primeira infância. A importância do brincar no desenvolvimento infantil. Vínculo afetivo e segurança emocional. 2) Cuidados com a Criança na Primeira Infância: Rotinas de higiene, sono, alimentação e recreação. Troca de fraldas, banho e cuidados com a saúde e o bem-estar. Procedimentos adequados de alimentação e auxílio durante refeições. Prevenção de acidentes e primeiros socorros em ambiente escolar. 3) Educação Infantil e o Papel do Monitor: Atribuições do monitor no apoio às atividades pedagógicas e recreativas. A colaboração com o professor e demais profissionais da educação. Acolhimento e observação do comportamento infantil. Organização do ambiente educativo e materiais didáticos. 4) Ética, Cidadania e Convivência Escolar: Relações interpessoais no ambiente escolar. Postura profissional, ética e sigilo no trato com crianças e famílias. Orientação às famílias sobre a rotina e o desenvolvimento infantil. Respeito à diversidade e promoção de um ambiente inclusivo. 5) Legislação e Diretrizes da Educação Infantil: Constituição Federal (art. 205 a 214): direito à educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 (títulos sobre a Educação Infantil). Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Direitos de aprendizagem e cuidados na primeira infância. 5) Noções Básicas de Saúde e Segurança Infantil: Higiene pessoal e coletiva no ambiente escolar. Sinais de alerta de doenças comuns na infância.

Protocolos de encaminhamento e comunicação de ocorrências à equipe pedagógica e aos responsáveis. Cuidados no transporte escolar: entrada, saída e segurança. 6) Noções de Primeiros Socorros: Ações imediatas em caso de engasgos, quedas, cortes e febre. Condutas seguras até a chegada de apoio especializado. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ORIENTADOR SOCIAL:

1) Política de Assistência Social: princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); organização e funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); proteção social básica e o papel do CRAS. 2) Serviços e Programas Socioassistenciais: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); público-alvo e objetivos; atividades socioeducativas e de convivência. 3) Direitos Sociais e Legislação Básica: Constituição Federal (arts. 1º a 6º, 203 e 204); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Maria da Penha. 4) Trabalho Social com Famílias e Indivíduos: acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos; atividades lúdicas, culturais e educativas; prevenção de situações de risco e violação de direitos; articulação com a rede de serviços. 5) Ética e Relações Interpessoais: postura ética no atendimento ao público; respeito à diversidade e à dignidade humana; trabalho em equipe e relações profissionais saudáveis; sigilo e responsabilidade no trato das informações. 6) Registro e Planejamento de Atividades: importância do registro das ações; elaboração de relatórios simples; participação em reuniões de equipe e planejamento de atividades coletivas; apoio em campanhas e ações comunitárias. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1) Fundamentos de Enfermagem: Ética e legislação profissional (Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de trabalho em saúde e organização do trabalho em equipe. Princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade. 2) Assistência de Enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: aferição de sinais vitais, higiene, mobilização, administração de medicamentos, cuidados com sondas, oxigenoterapia. Cuidados de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico. Enfermagem na atenção primária: ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Administração de medicamentos: vias, técnicas, cálculos e precauções. Curativos, coleta de exames, imunização, teste do pezinho e triagem neonatal. 3) Saúde Coletiva e Estratégia Saúde da Família (ESF): Territorialização, mapeamento e visitas domiciliares. Acolhimento e escuta qualificada. Notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e crônicas. Vigilância em saúde e ações comunitárias. Participação em ações coletivas e intersetoriais. 4) Urgência e Emergência: Primeiros socorros. Reconhecimento de sinais e sintomas de

urgência. Suporte básico de vida. Atuação em intercorrências no domicílio ou nas unidades de saúde. 5) Biossegurança e Controle de Infecção: Higiene das mãos e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Processamento de materiais: limpeza, desinfecção e esterilização. Resíduos dos serviços de saúde. 6) Saúde da Criança, da Mulher, do Adulto e do Idoso: Assistência de enfermagem ao ciclo gravídico-puerperal. Cuidados com o recém-nascido e a criança. Acompanhamento de pacientes com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, etc.). Enfermagem geriátrica e cuidados ao idoso. 7) Comunicação e Relações Humanas: Comunicação no ambiente de trabalho e com o usuário. Humanização no atendimento. Trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Postura ética e sigilo profissional. 8) Informática Básica Aplicada à Saúde: Noções de sistemas utilizados nas unidades de saúde. Utilização de recursos digitais para registro de informações e comunicação com usuários. Segurança da informação e sigilo de dados dos pacientes. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílabas e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://www.anchieta.sc.gov.br/pagina-29617/>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1) Limpeza e Conservação de Ambientes: Técnicas e procedimentos de limpeza de ambientes internos e externos. Tipos de produtos e materiais de limpeza e suas aplicações. Cuidados com o manuseio de materiais de limpeza e resíduos. Limpeza de vidros, pisos, banheiros, mobiliário e utensílios. 2) Serviços de Copa e Cozinha: Higiene e conservação dos alimentos. Técnicas básicas de preparo e manipulação de alimentos. Organização, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos de cozinha. Boas práticas na alimentação escolar conforme orientação do nutricionista e cardápio. 3) Higiene e Segurança no Trabalho: Noções básicas de segurança do trabalho. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes e normas de conduta no ambiente de trabalho. 4) Jardinagem e Manutenção de Áreas Verdes: Princípios de plantio, poda, semeadura e capina. Manutenção e conservação de jardins, praças, parques e canteiros. Produção e cuidado com hortas, mudas e viveiros públicos. 5) Apoio em Obras e Manutenção: Noções básicas de apoio em serviços de construção e manutenção. Noções de serviços de borracharia, lubrificação e lavagem de veículos. Auxílio na conservação de máquinas, veículos e equipamentos. 6) Coleta e Destinação de Resíduos: Separação, acondicionamento e coleta de lixo. Práticas de limpeza urbana: varrição de ruas, praças e espaços públicos. 7) Organização e Controle de Estoques: Recebimento e conferência de alimentos e materiais. Armazenamento adequado de produtos alimentícios e de limpeza. Controle e reposição de materiais. 8) Atendimento e Conduta no Serviço Público: Ética e sigilo profissional. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe. Cumprimento de ordens superiores e zelo pelo patrimônio público. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MOTORISTA (CNH CATEGORIA NO MÍNIMO D):

1) Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): princípios gerais, infrações, penalidades e medidas administrativas. Regras de circulação, sinalização e conduta. Direção defensiva: conceitos, técnicas e prevenção de acidentes. Educação e segurança no trânsito. 2) Transporte Público e Oficial: Condutas e responsabilidades no transporte de passageiros e cargas. Cuidados no transporte de documentos, equipamentos e materiais. Atendimento com urbanidade e respeito ao público. 3) Manutenção e Conservação de Veículos: Verificações diárias e periódicas dos veículos (óleo, freios, pneus, bateria, etc.). Noções básicas de mecânica e primeiros reparos. Conservação, limpeza e zelo pelo veículo oficial. Controle de consumo de combustível e lubrificantes. 4) Documentação e Registro de Viagens: Preenchimento de diário de bordo, mapas de viagem e relatórios de quilometragem. Atualização e porte de documentos do condutor e do veículo. Procedimentos para controle de viagens e manutenção. 5) Atendimento e Conduta Profissional: Ética no serviço público. Relacionamento interpessoal e atendimento ao cidadão. Postura profissional e sigilo. 6) Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes: Noções básicas de primeiros socorros. Medidas iniciais em caso de acidentes de trânsito. Procedimentos seguros no embarque, desembarque e auxílio a passageiros. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão

ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA NO MÍNIMO C):

1) Legislação de Trânsito e Normas Reguladoras: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): dispositivos aplicáveis à condução de máquinas e veículos pesados. Normas de segurança no trabalho (NR-11, NR-12 e NR-18). Regras de sinalização, circulação e operação em vias públicas e canteiros de obras. 2) Tipos de Máquinas e Equipamentos: Conhecimento técnico-operacional sobre: trator de pneus, trator de esteira, rolo compactador, motoniveladora, pá-carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica. Finalidades e formas de operação de cada equipamento. Identificação de situações e locais adequados para uso das máquinas. 3) Operação e Manutenção: Procedimentos de operação segura das máquinas. Verificações diárias: nível de óleo, combustível, sistema hidráulico, pneus/esteiras, filtros. Lavagem, lubrificação e abastecimento. Pequenos reparos e identificação de defeitos. 4) Procedimentos Administrativos: Controle e registros de consumo de combustível, lubrificação e manutenção. Preenchimento de mapas de trabalho: carga horária, tipo e local do serviço. Registro de ocorrências e falhas operacionais. Documentação obrigatória da máquina e do operador. 5) Conduta e Segurança no Trabalho: Equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios. Noções de prevenção de acidentes. Atitudes seguras na operação de máquinas em áreas urbanas e rurais. Responsabilidade civil e administrativa do operador. 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Ética no serviço público. Zelo e conservação dos bens públicos. Relacionamento com superiores e colegas de equipe. Comunicação de irregularidades ou necessidades de manutenção. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

MONITOR DE CRECHE:

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

ORIENTADOR SOCIAL:

Atuar com ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; manter seu local de trabalho organizado; recepção e oferta de informações as famílias usuárias do CRAS; mediação de processos grupais, próprios dos serviços de proteção social básica; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação/ formação continuada da equipe do CRAS; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o

enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil; preparar e organizar as atividades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; zelar pela aprendizagem e avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; colaborar e

comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação dos bens materiais e da integridade da Escola; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º ANO:

Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município. cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza,

toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

PROFESSOR DE DISCIPLINAS DIVERSAS (ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL, LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS):

Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

SEGUNDO PROFESSOR:

Acompanhar e atuar em conjunto com o professor titular em sala de aula, para o fim especial atender aos alunos com deficiência, e supletivamente aos demais alunos da turma; contribuir, em razão de seu conhecimento específico, com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica; acompanhar o processo de aprendizagem dos educandos de forma igualitária; auxiliar o professor titular no planejamento e execução das atividades pedagógicas; tomar conhecimento antecipado

do planejamento do professor regente; propor adequações curriculares nas atividades pedagógicas; participar do conselho de classe; participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação, mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Educação; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno; participar das atividades e capacitações na área escolar; dar apoio permanente em sala de aula; prestar atendimento educacional aos alunos que necessitem de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor regente; desempenhar suas funções em parceria devendo ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola; auxiliar no processo de aprendizagem caso o aluno não possua autonomia intelectual ou motora; desempenhar outras tarefas relativas à docência e ao serviço de apoio pedagógico na escola; desempenhar outras tarefas relativas à docência e ao serviço de apoio pedagógico na escola.

FISIOTERAPEUTA:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de campanhas preventivas; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; atender e habilitar pacientes em analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes, orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos

usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, com atendimentos coletivos e individuais; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; executar outras atribuições que vierem a serem definidas/criadas através de legislação especialmente federal e ainda executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

MÉDICO:

Avaliar o paciente como um todo; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente, de modo a atender as necessidades estabelecidas para a execução dos Programas de Saúde, objetivando o atendimento preventivo na comunidade, segundo os critérios estabelecidos no Plano de Atuação elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

NUTRICIONISTA:

Executar a adequada execução do PNAE; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar; atuar em programas de saúde pública; atuar em programas de Assistência Social; elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da

merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais, de saúde e educacionais do Município, fornecendo subsídio para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; atuar na análise e verificação da merenda escolar fornecida pelos contratados, sugerindo medidas para garantir a qualidade da alimentação escolar; atuar no planejamento e organização do programa de merenda escolar; atuar em programas locais de segurança alimentar e nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

PSICÓLOGO:

Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico; desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando a motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar do Programa de Saúde Mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; emitir Relatórios sobre seu trabalho ou a respeito de seus atendimentos quando for solicitado por autoridades do Ministério Público, Juizado da Infância ou Conselho Tutelar; guardar sigilo a respeito de seu trabalho e respeitar os princípios éticos da profissão; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; executar serviços de copa e cozinha; executar serviços de auxílio aos operadores de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos; auxiliar na restauração e manutenção mecânica, inclusive em serviços de borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de máquinas, caminhões, ônibus e veículos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar serviços de ajardinamento de praças, parques, canteiros, rótulas e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento e de hortas e viveiros públicos; executar serviços de poda e capina; executar serviços de manutenção e limpeza das ruas e praças; conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; auxiliar no atendimento das cantinas escolares; limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela limpeza e organização da cozinha; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário); cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviços; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

ENFERMEIRO:

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem do Município, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem orientando e avaliando para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do

indivíduo, da família e da população em geral; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do Município; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; analisar o sistema de informações de atenção básica de saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; atuar de acordo com código de ética da classe; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

MOTORISTA:

Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas, documentos, materiais, equipamentos e outros; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; ajudar as pessoas no embarque e desembarque e encaminhamento no local de destino; realizar a entrega de materiais, equipamentos e outros no local de destino; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material, equipamento e outros; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de

atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Operar máquinas e equipamentos, como trator de pneus, rolo compactador, motoniveladora, trator de esteira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá-carregadeira e outros; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou equipamento; efetuar pequenos reparos na máquina ou equipamento sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina ou equipamento sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina ou equipamento; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Executar serviços de assistência na área de enfermagem e auxiliar às equipes de atenção nas unidades do Município; atender pacientes; executar procedimentos e atividades operacionais, promovendo a integração dos serviços com a comunidade e tendo como foco de trabalho o usuário do sistema de saúde; realizar o atendimento à demanda programada e espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dentro da sua competência; realizar ações e procedimentos de enfermagem incluindo curativos, administração de medicamentos, teste do pezinho, aferição de sinais vitais, imunização, entre outros; realizar a territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; participar do processo e programação da assistência de enfermagem; realizar processamento seguro do material permanente (limpeza, desinfecção e esterilização); realizar ações de comunicação com usuários e vigilância em saúde (contato telefônico, contato por aplicativo, busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de interesse, de notificação compulsória e outros de importância local); colaborar na organização do acesso às unidades municipais de saúde; participar de atividades coletivas da equipe de ESF, quando aplicável; realizar atendimento domiciliar; colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço; zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

AUDITOR DE TRIBUTOS:

Realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município; realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio; constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional; planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; realizar pesquisa e investigação relacionadas a inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso; verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais; emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, pessoa física e jurídica de direito público e privado, sujeitos à imposição tributária; assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores do órgão superior

responsável pela administração tributária e fiscal ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; preparar os atos necessários à conversão de depósitos judiciais em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, ao acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária; orientar, coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos setoriais de orçamento; planejar, coordenar, desenvolver, implantar e avaliar as atividades relativas à tecnologia de informações tributárias e sistemas operacionais e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; avaliar e planejar programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais e demais servidores relacionados à Administração Tributária; acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município; executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e disciplina funcionais dos Auditores Fiscais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos; informar processos e demais expedientes administrativos em matéria tributária; realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativa às atividades de competência tributária do Município; desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; controlar os repasses decorrentes das transferências constitucionais; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

PROCURADOR MUNICIPAL:

Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder consulta sobre interpretação de textos legais de interesse do Município; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras, editais, decretos, portarias, projetos de leis e outros atos; elaborar a minuta de vetos a projetos de leis; participar de comissões técnicas; minutar informações em mandados de segurança; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da



profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

ANEXO IV – DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

DECRETO Nº 150/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas Robson Swirke, Marcieli Wendling e Aline de Giacometti, servidores públicos municipais, residentes e domiciliadas no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do processo seletivo nº 001/2025 para a seleção de professores para o ano letivo de 2026 e demais áreas da Administração Municipal, as quais auxiliarão a Administração Municipal na organização, coordenação, e fiscalização de todos os atos do processo.

Art. 2º Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital; a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Anchieta – SC, 26 de setembro de 2025.

Moacir Pedro Piovezani
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Sandra Barbosa dos Santos Scholtze – Secretária da Fazenda

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'

ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC